



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 35/2024/AGT/REI/IFTO, DE 06 DE MAIO DE 2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA IF PARA TODOS

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação (0 a 10):
1	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere à introdução, aos objetivos, à metodologia, ao cronograma e às referências: Parâmetros de pontuação 8 a 10 pontos = quando há excelente coerência e clareza no conteúdo da proposta. 5 a 7 pontos = quando há satisfatória coerência e clareza no conteúdo da proposta. 1 a 4 pontos = quando há parcialmente coerência e clareza no conteúdo da proposta. 0 ponto = quando não há coerência e clareza no conteúdo da proposta.	
2	Relevância: a capacidade de gerar produtos e processos, abrangência do projeto, número provável de estudantes a serem beneficiados diretamente, relação com a permanência e êxito dos estudantes, bem como fomenta espaços de discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico. Parâmetros de pontuação a 10 pontos = para projetos com alto potencial de geração de produtos ou processos e que contribua com formação integral do(s) aluno(s) participante(s). 3 a 5 pontos = para projetos com médio potencial de geração de produtos ou processos e que contribua com	

	formação do(s) aluno(s) participante(s). 1 a 2 ponto = para projetos com baixo potencial de geração de produtos ou processos e que não explicita a contribuição com a formação do(s) aluno(s) participante(s).	
3	Capacidade de execução do projeto: medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto independente da concessão de recursos e bolsas, bem como pelas atividades previstas e o tempo destinado para executá-las. Parâmetros de pontuação 6 a 10 pontos = quando a proposta apresenta plena capacidade de execução. 1 a 5 pontos = quando a proposta demonstra capacidade de execução limitada em relação ao recurso ou às atividades previstas em relação ao tempo previsto, porém não prejudica sua execução. 0 ponto = a proposta não apresenta capacidade de execução.	
4	Justificativa: 6 a 10 pontos = quando a proposta apresenta justificativa (na sua totalidade) capaz de evidenciar a necessidade de realização do projeto para representação do IFTO e/ou desenvolvimento humano, social e cultural do estudante. 1 a 5 pontos = quando a proposta apresenta algumas evidências que podem justificar a necessidade de realização do projeto para representação do IFTO e/ou desenvolvimento humano, social e cultural do estudante. 0 ponto = a proposta não apresenta justificativa.	
5	Característica transversal da ação. 10 pontos = quando inclui mais de 4 áreas previstas no 1.3 do edital. 7 pontos = quando inclui entre 2 a 3 áreas previstas no 1.3 do edital. 3 pontos = quando inclui somente 1 área prevista no 1.3 do edital.	
	Coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária prevista no Quadro 1 do edital. 8 a 10 pontos = quando há excelente coerência entre a	

6	proposta e a disponibilidade orçamentária. 5 a 7 pontos = quando há satisfatória coerência entre a proposta e a disponibilidade orçamentária. 1 a 4 pontos = quando há parcialmente coerência entre a proposta e a disponibilidade orçamentária. 0 ponto = quando não há coerência entre a proposta e a disponibilidade orçamentária.	
7	Inclui estudantes que não tenham participado de outras ações do Eixo Universal. 10 pontos = quando inclui mais de 4 estudantes que não tenham participado de outras ações do Eixo Universal. 7 pontos = quando inclui entre 2 a 3 estudantes que não tenham participado de outras ações do Eixo Universal. 3 pontos = quando inclui somente 1 estudante que não tenha participado de outras ações do Eixo Universal. 0 ponto = quando não inclui estudantes que não tenham participado de outras ações do Eixo Universal.	
Total		
Média		



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 07/05/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368884** e o código CRC **14FC77BE**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007888/2024-59

SEI nº 2368884